Ofício nº PMC/SEPLAG/DCONV/419/2024
Congonhas, 4 de Novembro 2024

À Câmara Municipal de Congonhas,

Encaminhamos em anexo cópia do Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento Nº 94/2024, que entre si Celebram o Município de Congonhas e a Federação Mineira de Ciclismo – FMC, para ciência e controle.

Atenciosamente,

Antônio Mendes da Silva
Secretário Mun. de Planejamento e Gestão

Câmara Municipal de Congonhas
PROTOCOLO GERAL 2598/2024
Data: 06/11/2024 - Horário: 12:24
Legislativo

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N°. 94 /2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A FEDERAÇÃO MINEIRA DE CICLISMO – FMC, PARA A EXECUÇÃO DO CAMPEONATO MINEIRO DE MOUNTAIN BIKE XCO KIDS 2024.

Processo Administrativo nº.12348/2024

O **MUNICÍPIO DE CONGONHAS**, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito, CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA, com inscrição no RG nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15 e pelo Secretário Municipal de Cultura, JEAN ÂNGELO DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº. M-8.955.835 e do CPF 029.363.176-06 e a **FEDERAÇÃO MINEIRA DE CICLISMO – FMC**, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.205.112/0001-44, com sede à Avenida Olegário Maciel, 311, sala 109 – Centro, Belo Horizonte neste ato representada por seu Presidente, Paulo Alexandre Aquino Soares, portador do RG nº. M4357798 e do CPF nº. 3 703.647.706-78, denominada **FEDERAÇÃO**, resolvem celebrar este TERMO DE APOSTILAMENTO, com fundamento na Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2.014, alterada pela Lei nº. 13.204, de 14 de dezembro de 2015, e nas disposições do Decreto Municipal nº 6731/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Substituição do Gestor do TERMO DE FOMENTO N°. 94 /2024 no Campeonato Mineiro de Mountain Bike XCO Kids 2024, que ocorrerá no Parque Ecológico "Parque da Cachoeira", passando de Rodrigo Lorran Santos Leão para **Weliton Luiz dos Reis.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente termo será publicado no sítio eletrônico do município, de acordo com o disposto no art. 38 da Lei nº. 13.019/2014.

Parágrafo único. O MUNICÍPIO e a OSC obrigam-se a dar publicidade a este termo, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014 e alteração.

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas não modificadas pelo presente Termo de Apostilamento, que terá seu extrato publicado no diário eletrônico do município, de acordo com o disposto no art. 38 da Lei n.º 13.019/2014.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Congonhas, Estado de Minas Gerais, para esclarecer as dúvidas de interpretações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente, nos termos do art. 109 da Constituição Federal.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Congonhas 22 de outubro de 2024

gov.br Documento assinado digitalmente
PAULO ALEXANDRE AQUINO SOARES
Data: 28/10/2024 10:01:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Paulo Alexandre Aquino Soares
Presidente da Federação Mineira de Ciclismo

Weliton Luiz dos Reis
Gestor

JEAN ANGELO DE OLIVEIRA:02936317606

Assinado de forma digital por JEAN ANGELO DE OLIVEIRA:02936317606
Dados: 2024.10.29 10:13:24 -03'00'

Jean Ângelo De Oliveira
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo.

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito de Congonhas

Congonhas, 28 de junho de 2024.

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

Código de Validação: 689926

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 94 /2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A FEDERAÇÃO MINEIRA DE CICLISMO – FMC, PARA A EXECUÇÃO DO CAMPEONATO MINEIRO DE MOUNTAIN BIKE XCO KIDS 2024.

Partícipes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA, com inscrição no RG nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15 e pelo Secretário Municipal de Cultura, JEAN ÂNGELO DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº. M-8.955.835 e do CPF 029.363.176-06 e a FEDERAÇÃO MINEIRA DE CICLISMO – FMC, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.205.112/0001-44, com sede à Avenida Olegário Maciel, 311, sala 109 – Centro, Belo Horizonte representada por seu Presidente, Paulo Alexandre Aquino Soares, portador do RG nº. M4357798 e do CPF nº. 3 703.647.706-78. Objeto: Substituição do Gestor do TERMO DE FOMENTO Nº. 94 /2024 no Campeonato Mineiro de Mountain Bike XCO Kids 2024, que ocorrerá no Parque Ecológico "Parque da Cachoeira", passando de Rodrigo Lorran Santos Leão para Weliton Luiz dos Reis. Congonhas 29 de outubro de 2024. Cláudio Antônio De Souza, Prefeito de Congonhas. Paulo Alexandre Aquino Soares, Presidente da Federação Mineira De Ciclismo – FMC.

Código de Validação: 694526

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 7913, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.
Transferência

O PREFEITO DE CONGONHAS Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", Inciso I, do art.31 da Lei Orgânica Municipal e pela Lei n.º 4.232, de 07 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art.1º Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no valor de R$63.582,10 na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS

Classificação	FICHA	FONTE	VALOR
02 - Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo			
02.01 - Coordenação da Fundação Municipal de Cultura			
02.01.04.122.0046.8.001- Manutenção das Atividades Administrativas			
3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	5	1500	60.000,00
3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	13	1500	3.582,10
TOTAL DE CRÉDITOS			**63.582,10**

Art. 2º O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorre(m) da(s) anulação (ões) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS

Classificação	FICHA	FONTE	VALOR
02- Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo			
02.01- Coordenação da Fundação Municipal de Cultura			
02.01.04.122.0046.8.001- Manutenção das Atividades Administrativas			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1	1500	63.582,10
TOTAL RECURSOS			**63.582,10**

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Congonhas, 25 Outubro de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas